

Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2008

## III

(Actos preparatórios)

## PARLAMENTO EUROPEU

**Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico CE-Israel \*\*\***

P6\_TA(2008)0036

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de Fevereiro de 2008, referente à proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Estado de Israel, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia (15061/2007 — COM(2007)0464 — C6-0445/2007 — 2007/0165(AVC))**

(2009/C 184 E/21)

(Processo de parecer favorável)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta proposta de decisão do Conselho (COM(2007)0464),
- Tendo em conta o texto do Conselho (15061/2007),
- Tendo em conta o pedido de parecer favorável apresentado pelo Conselho, nos termos do segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 300.º, conjugado com o artigo 310.º e o segundo período do primeiro parágrafo do n.º 2 do artigo 300.º do Tratado CE (C6-0445/2007),
- Tendo em conta o artigo 75.º, o n.º 7 do artigo 83.º e o n.º 1 do artigo 43.º do seu Regimento,
- Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Externos (A6-0025/2008),

1. Dá parecer favorável à celebração do protocolo;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e do Estado de Israel.
-